

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dr^a **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, Nome Fantasia: **S N A – DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.756.414/0001-50, Inscrição Estadual nº 05.319.142-0, com sede na Avenida Cristã, nº 229, Bairro Colônia Terra Nova, no Município de Manaus – AM, CEP 69036-530, Telefones (92) 4102-0808 / 98103-0006 / 98435-8839, E-mail: licitacao@snaimport.com.br, empenho@snaimport.com.br, carona@snaimport.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO JOBIM COLARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Manaus – AM, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL, DE USO CORRETIVO E PREVENTIVO, PARA UTILIZAÇÃO NOS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, E EM QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÕES QUE VENHAM A SER OCUPADAS POR ESTE ÓRGÃO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 031/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 093/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 19827/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit.R\$
35	05	Latão	Massa corrida PVA	LUX	35,99
36	10	Galão	Massa acrílica	LUX	18,99
38	10	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor cinza, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	46,99
39	04	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor verde, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,99
40	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor azul, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	47,79

41	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor amarela, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,49
----	----	-------	---	-----	-------

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.663,39

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Itens 35, 36, 38, 39, 40 e 41.

- Não houve formação de Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 4490-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de Setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=CANDIDA DE JESUS RIBEIRO
DO NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.19 09:51:14 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas:

João Manoel Lima
RG: 2007102581

Maurício Conceição
RG: 3306133

S N A -
COMERCIO DE
FERRAMENTA
S
LTDA:147564
14000150

Assinado de
forma digital por S
N A - COMERCIO
DE FERRAMENTAS
LTDA:1475641400
0150
Dados: 2019.09.17
16:25:59 -03'00'

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ARP - S N A COMERCIO DRA CANDIDA.pdf
Data de verificação : 17/09/2019 16:35:10 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS
LTDA:14756414000150, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura : Inválida.

Caminho de certificação : Revogado

Mensagem de erro : O certificado está revogado.

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Válida.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS
LTDA:14756414000150,OU=Certificado PJ A1,OU=AC SOLUTI
Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 08/11/2018 10:28:55 BRST

Válido até : 07/11/2019 11:58:00 BRST

Revogado : Sim

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST

Válido até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Válido até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 15/08/2019 10:32:37 BRT
Próxima atualização : 13/11/2019 11:32:37 BRST

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 17/09/2019 14:35:22 BRT
Próxima atualização : 17/09/2019 20:35:22 BRT

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 04/09/2019 14:41:48 BRT
Próxima atualização : 19/10/2019 14:41:48 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Válido
Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Válido

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Validade	: Não verificado

25	Organizador para Fios e Cabos 1/2" 1,00m DIÂMETRO Interno 11,0mm Externo 12,5mm MATERIAL: Fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível, que acompanhará qualquer posição que o feixe (chicote) se destine. Cor: Preta, Marca Ioroblastic	UND	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
26	Abracadura Velcro Preto com 3 metros 20mm x 3 metros Preto, Marca Ioroblastic	UND	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Rua Elpidio Alves da Cruz, nº 575 - Sala 103 - Roger - João Pessoa/PB, CEP: 58.020-370, Tel: (83) 3512-2361 / (83) 98714-0556, E-mail: ssncomercial2018@gmail.com

Protocolo: 476114

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2019-MP/1ªPJTAILÂNDIA

A 1ª Promotora de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 027/2019-MP/1ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situação na Rua do Fórum, nº 02- Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660. Portaria Nº 027/2019-MP/1ªPJ

Envolvido: Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA; Secretaria de Saúde de Tailândia SEMSA.

Assunto: objetivando acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de saúde no município de Tailândia, especial com relação ao Programa Melhor em Casa.

Ely Soraya Silva Cezar

Protocolo: 475953

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 075/2018-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2018-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FRANMETAL SINART COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ/MF sob nº 03.660.902/0001-42).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA.

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário	Preço Total Estimado
06	PLACA TIPO DISPLAY, para mesa, em alumínio, espessura mínima de 1 mm, tamanho 22 (largura) x 5 (altura) x 4 cm (profundidade), pintada na cor cinza. Dobra formando ângulo de 80°. Texto em adesivo recortado, fonte Arial, caixa alta, cor preta, com dizeres a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Logomarca em adesivo recortado, com fontes, cores e proporções em acordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MPPA.	35 (trinta e cinco) unidades	35,00	1.225,00

Endereço da Contratada: Rua Gasconha, 22 - PQ. Capauava - Santo André-SP, CEP: 09270-050, telefone: (11) 4479-4581, e-mail: vendas@franzmetal.com.br

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

Protocolo: 395583

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa S N A - DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 14.756414/0001-50)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão

Data Da Assinatura: 19/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit R\$
35	05	Latão	Massa corrida PVA	LUX	35,99
36	10	Galão	Massa acrílica	LUX	18,99
38	10	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor cinza, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	46,99
39	04	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor verde, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,99
40	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor azul, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	47,79
41	06	Galão	Tinta para demarcação de piso, lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, na cor amarela, compatível com a tinta novacor ou similar. galão de aproximadamente 3,6 litros	LUX	53,49

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Cristã, nº 229, Bairro Colônia Terra Nova, no Município de Manaus - AM, CEP 69036-530, Telefones (92) 4102-0808 / 98103-0006 / 98435-8839, E-mail: licitacao@snaimport.com.br, empenn@snaimport.com.br, carona@snaimport.com.br

Protocolo: 476336

PORTARIA Nº 5401/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO do 3º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2019, com o tema "Retratos da minha história", instituído pela PORTARIA Nº 3671/2019-MP/PGJ, de 18/06/2019, o qual teve o objetivo de prestigiar o talento de membros e servidores e selecionar as 12 (doze) melhores fotos inscritas.

1º lugar: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS - Nome da foto: Pôr-do-sol marajoara

2º lugar: LAUDIA MARIA DA PAIXAO - Nome da foto: Meu rio, minha infância, minha história

3º lugar: RENATA ELEN SOUSA GODINHO - Nome da foto: "Além do horizonte existe um lugar..."

4º lugar: RUTH BARROS CAMPOS - Nome da foto: Minha arte, minha história

5º lugar: MARCHURY MELO SCKYR AHNDREW - Nome da foto: Nostalgia é saudade do que vivi

6º lugar: LARISSA PAULINA SOUZA PINHEIRO - Nome da foto: Da janela lateral

7º lugar: ALEXON DOS SANTOS GOMES - Nome da foto: Terra Santa, Águas Sagradas

8º lugar: SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ - Nome da foto: Estradas Fluídas da Amazônia

9º lugar: RENATA SAMPAIO CORREA - Nome da foto: Relembrando os Verões da Infância

10º lugar: CARMEN LUCIA GONCALVES CARDOSO - Nome da foto: Ajuruteua Minha Inspiração

11º lugar: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO - Nome da foto: "Nem tanto à terra, nem tanto ao mar"

12º lugar: CAMILA THIERS MACHADO - Nome da foto: Velha infância

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 475944

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 098/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que INSTAURA o Procedimento

